Minvesto

Você, um investidor global.





567/

O 5G faz parte da nossa vida. Invista nessa tecnologia.

DISPONÍVEL NA B3. PROCURE NA SUA CORRETORA



VOCÊ, UM INVESTIDOR GLOBAL.



ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE **HTTPS://www.investoetf.com/5gtk11/**, em especial a seção fatores de risco. O site é a forma de divulgação de informações oficiais do fundo.

Esse material foi produzido pela Investo Gestão de Recursos Ltda., possui caráter informativo/educativo e não deve ser utilizado com o propósito de recomendação de investimento. LEIA O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. Investimentos em renda variável estão sujeitos a significativas perdas patrimoniais do capital alocado. Recomendamos que as decisões de investimentos sejam analisadas junto a um assessor de investimentos ou profissional especializado, levando-se em conta as necessidades e objetivos individuais do investidor. Este material não pode ser reproduzido, distribuído, copiado a terceiros sem o aval da Investo Gestão de Recursos Ltda. Os documentos relevantes do fundo e mais informações podem ser encontradas em https://www.investoetf.com/5GTK11/.

investo

A Investo é a primeira gestora independente do Brasil especializada em ETFs (Exchange Traded Fund).

Nascida na Universidade de Harvard, é uma fintech que traz inovação ao Brasil, por meio de produtos que permitem investimentos no exterior de forma simples e prática, para que os brasileiros possam participar da geração de valor das melhores empresas do mundo e se tornarem investidores globais.



5GTK11

5G é uma transformação na forma de comunicação e uso de dados da sociedade.

Desde o advento da internet nós utilizamos cada vez mais dados, e 5G é peça central no próximo passo da internet.

A tecnologia 5G permite trazer dados em alta velocidade para os dispositivos móveis: celulares, carros autônomos, realidade virtual, relógios, dispositivos médicos, consoles e outros que ainda nem conseguimos imaginar.

A nossa vida com internet já se transformou de maneiras que não imaginávamos. Imagine agora, internet em tudo que temos? Isso é 5G.

5GTK11 é um fundo de índice listado na B3 que investe nas empresas de toda a cadeia 5G listadas em bolsas do mundo todo.

Fonte: PwC Global 5G Report

DEFIANCE

Sumário



| Gestor | Investo Gestão de Recursos Ltda | |
|------------------------------------|--|----------|
| Índice de Referência | Bluestart 5G Communication Index | |
| Administrador | BNP Paribas Brasil | |
| Custodiante no Brasil | BNP Paribas Brasil | |
| Custodiante nos Estados Unidos | BNP Paribas NY | |
| Coordenadores | BTG, Nulnvest, Vitreo, Inter DTVM, Modalmais, Órama | |
| Assessores Legais | Mattos Filho (Assessor do Gestor e da Operação) | |
| Preço Inicial de Emissão | R\$ 100,00 por cota, incluindo os custos de estruturação, mínimo de 2 cotas. | |
| Valor estimado da Primeira Emissão | R\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de reais). O valor pode ser significativamente maior ou | u menor. |
| Forma de Exposição ao Índice | Aquisição de cotas do ETF FIVG na bolsa de Nova Iorque | |
| Taxa de administração | 0,48% a.a. (Taxa total consolidada de 0,78% a.a. incluindo o fundo alvo) | |
| Investidores permitidos | Investidores em Geral | |
| Tributação Geral | 15% sobre o ganho de capital na alienação (para a maior parte dos investidores). Mais informações no site do fundo. | |
| ISIN/CUSIP | BR5GTKCTF000 | |

Cronograma estimado da primeira emissão



| DATAS | |
|-----------------|---|
| 17 de Janeiro | Divulgação do material publicitário e do site do ETF ao público e início dos pedidos de subscrição de cotas. |
| 27 de Janeiro | Encerramento dos pedidos de subscrição de cotas |
| 31 de Janeiro | Data da Liquidação financeira da Primeira Emissão |
| 03 de Fevereiro | Data de Início de negociação das cotas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão |

Todas as datas deste cronograma são meramente indicativas, representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos respectivos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério as instituições participantes da Primeira Emissão ou de acordo com os regulamentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou com as regras da CVM. Qualquer modificação no cronograma deverá ser informada pela Administradora em comunicado ao mercado.

Sumário da Primeira Emissão · Custos Estimados



| | Valor Inicial da cota * | Taxa de estruturação por cota ** | Valor Total *** |
|----------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------|
| Valor por Cota | R\$ 95,50 | R\$ 4,50 | R\$ 100,00 |

(*) Estimativa do valor inicial da Cota em reais na data da primeira Integralização (**) Estimativa do valor em reais da Taxa de Estruturação, que não integra o preço de integralização das cotas. O valor final será apurado no dia da integralização da Primeira Emissão. (***) Estimativa do valor em reais equivalente ao somatório do Valor da Cota e da Taxa de Estruturação. O valor final será apurado no dia da integralização da Primeira Emissão.

A Taxa de Estruturação é cobrada do investidor por ocasião da Primeira Emissão, destinada a cobrir os custos de estruturação e distribuição do Fundo (as "Despesas da Primeira Emissão"), incluindo, sem se limitar a: (i) comissionamentos devidos aos coordenadores da Primeira Emissão e participantes especiais, na forma definida no Contrato de Distribuição; (ii) emolumentos e taxas devidas à CVM, B3 e ANBIMA; (iii) gastos com publicações, divulgação, cartórios e outros expedientes relacionados à Primeira Emissão; (iv) despesas com materiais publicitários e divulgação da Primeira Emissão; (v) honorários e despesas dos assessores legais da Primeira Emissão; e (vi) outras despesas incorridas com a Primeira Emissão, desde que aprovadas pela Administradora.

As Despesas da Primeira Emissão serão consolidadas e divulgadas previamente à data de liquidação da Primeira Emissão e incorporadas ao cálculo da Taxa de Estruturação, para que sejam descontadas do valor total captado junto a investidores e sejam realizados os devidos pagamentos e reembolsos. Para fins de clareza, as Despesas da Primeira Emissão serão arcadas pela Taxa de Estruturação, serão pagas ou reembolsadas diretamente às devidas partes e não serão computadas no cálculo da cota inicial do Fundo, que será realizado com base no valor líquido efetivamente aplicado para a integralização das Cotas, após o desconto da Taxa de Estruturação.

Nosso Time

Equipe

Diretor de Risco, Compliance e PLD



Gabriel Lansac

CEO



Caue Mancanares

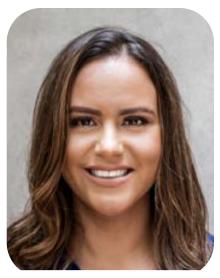




Operações

Luiz Junior





Mariana Monteiro





Vinicius Blanco





Tatiana Soares

Conselheiros



Randolph Cohen





Rene Kern







Jonathan Herson



Experiências e Formação































Nossos Parceiros

Provedor do Índice

MVIS®

ETF Alvo

Defiance 5G ETF (FIVG)

DEFIANCE

Assessores Jurídicos

MATTOS FILHO >

Coordenadores











Auditor do Fundo



Bolsa de Valores



Custodiante & Administrador



Formador de Mercado





567/11

Veículos autônomos, medicina remota e muito mais coisas inteligentes.

Seus invetimentos inclusive.

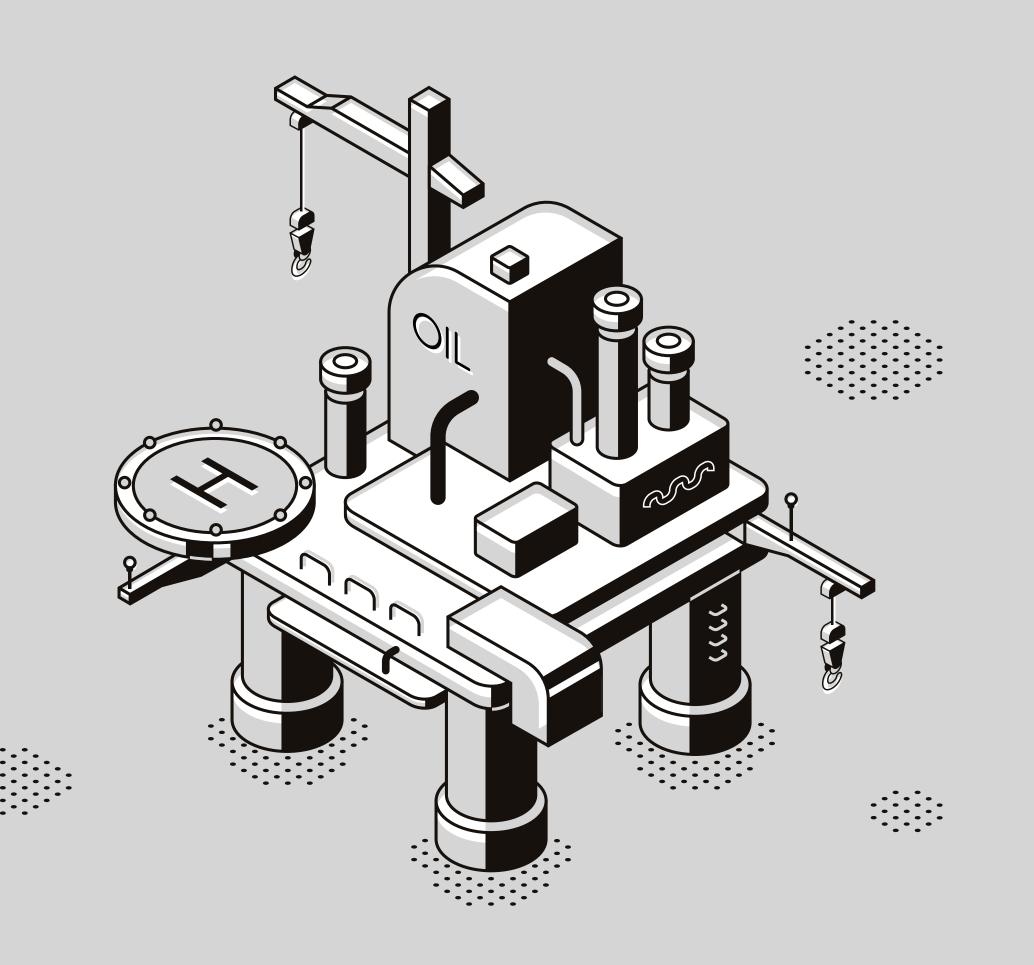
DISPONÍVEL NA B3. PROCURE NA SUA CORRETORA

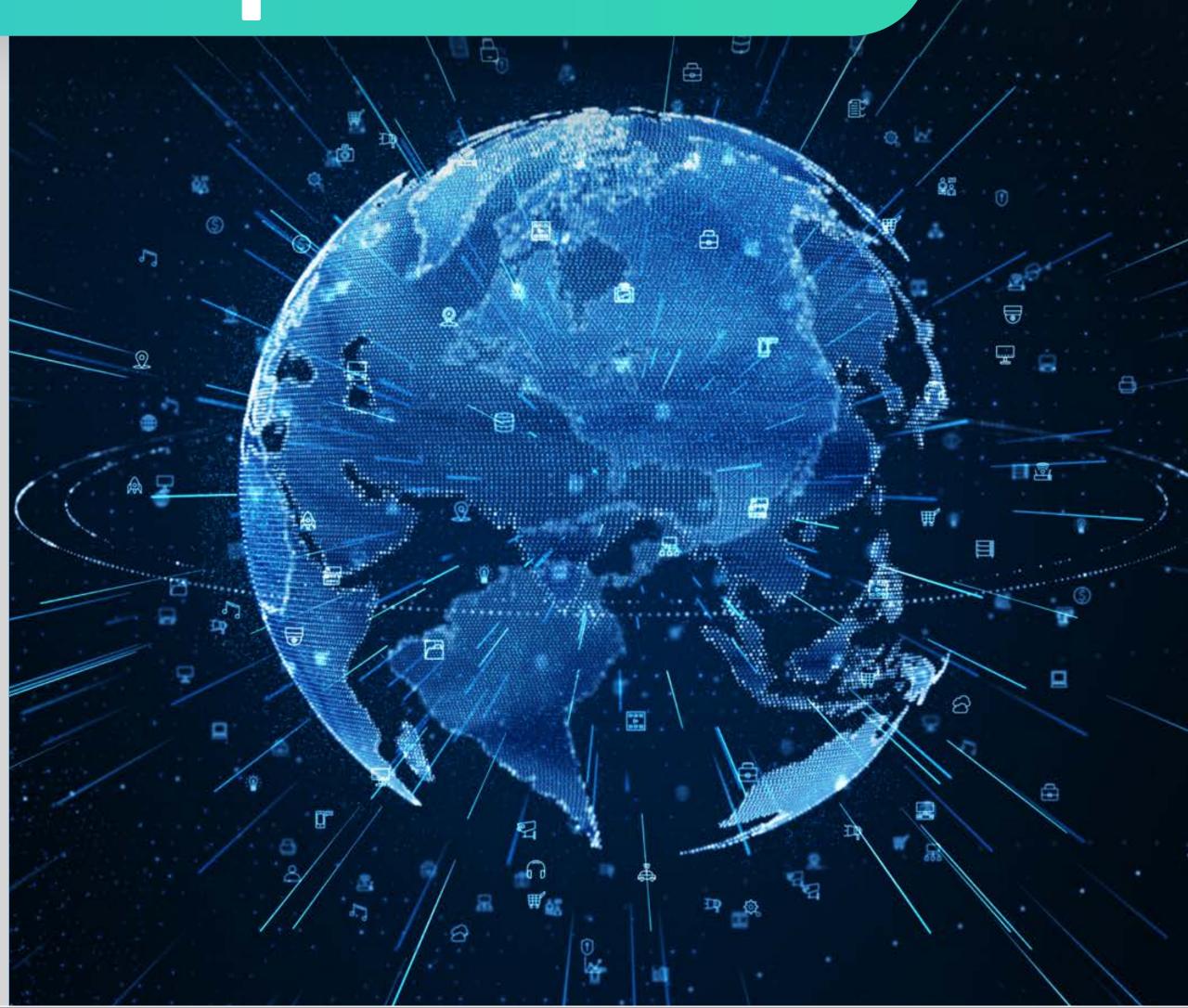


investo

VOCÊ, UM INVESTIDOR GLOBAL.

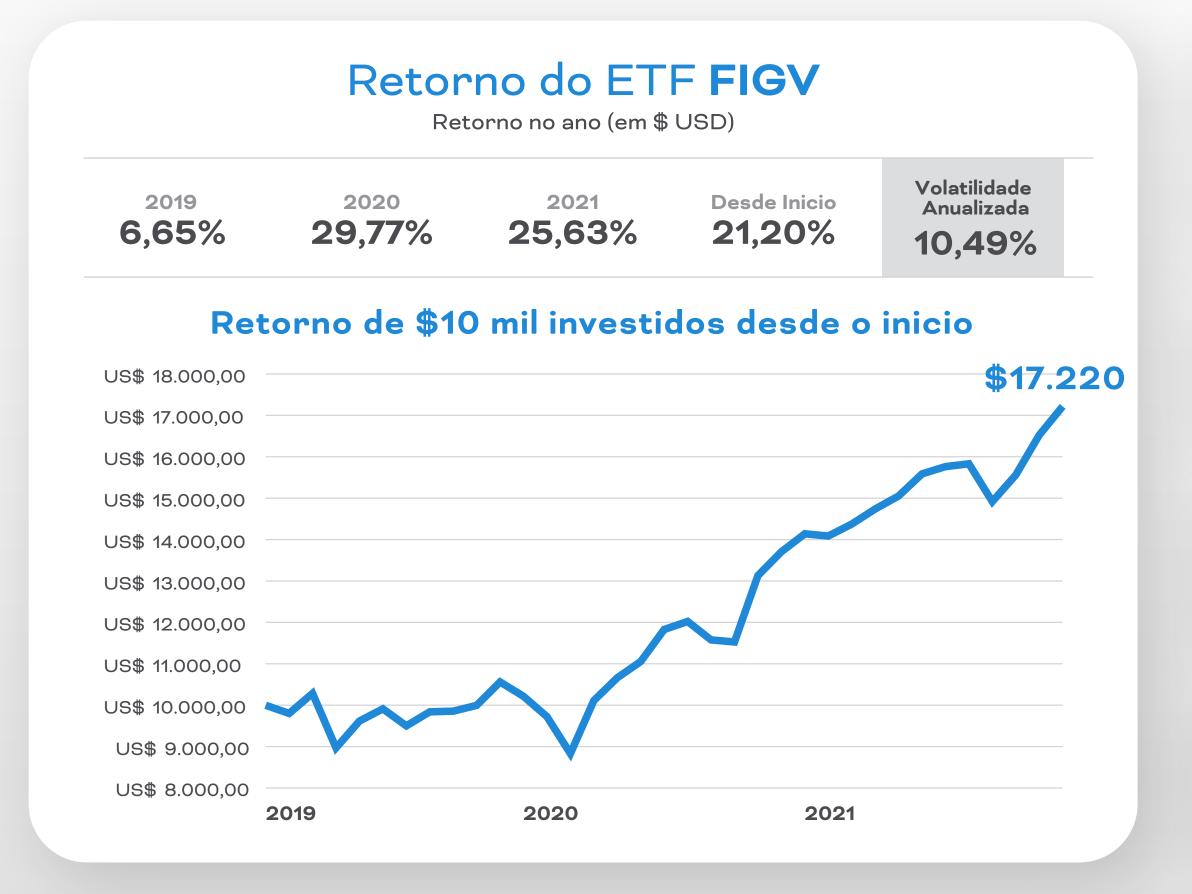
66 Dados são o novo petróleo 11







Agora pode ser um bom momento para entrar no início de uma transformação prestes a acontecer





South-east Asian telecoms merge into megagroups to invest in 5G

Lax regulators are allowing too much consolidation and harming competition, analysts warn

WSJ

BUSINESS | JOURNAL REPORTS: TECHNOLOGY

5G Technology Begins to Expand Beyond Smartphones

Among the first uses: laptops, drones and Wi-Fi for superyachts

gov.br

LEILÃO 5G

Governo Federal realiza leilão do 1° 5G da América Latina

A estimativa da anatel é que sejam arrecadados 50 bilhões com o leilão, dos quais 40 Bilhões sãopara investimentos.

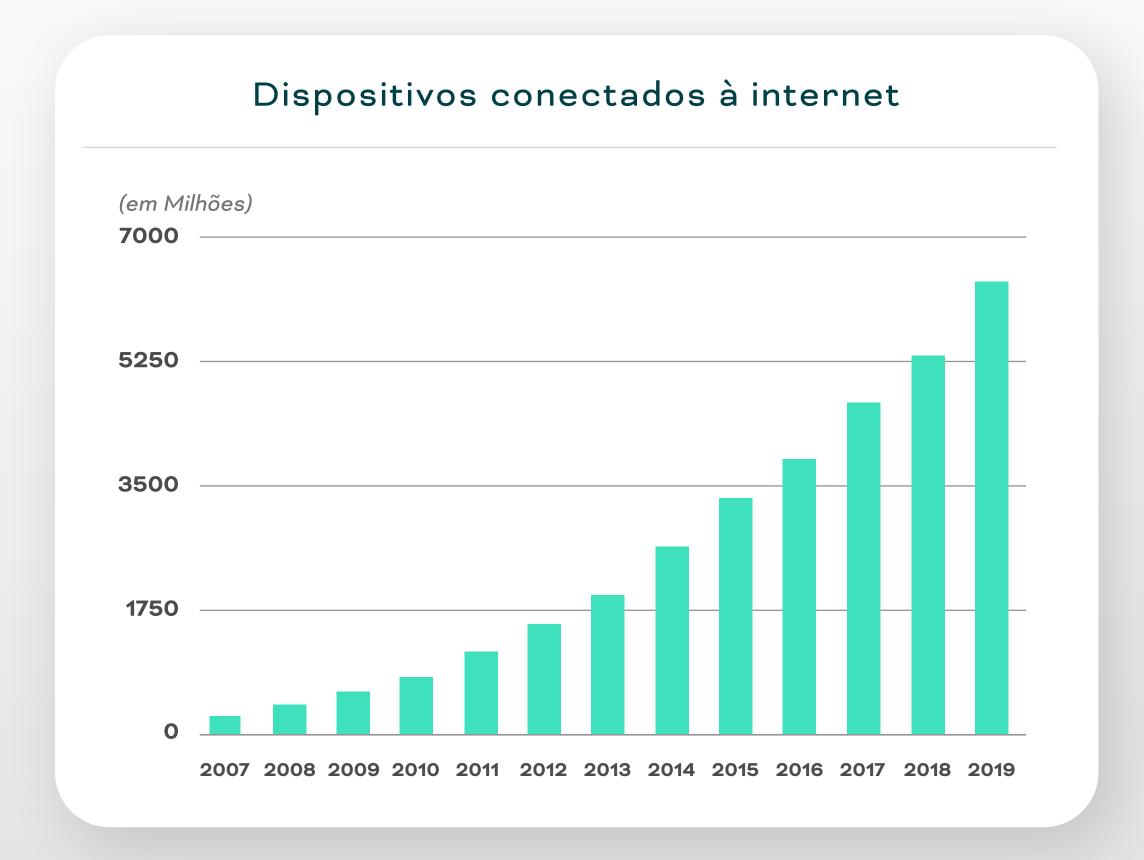


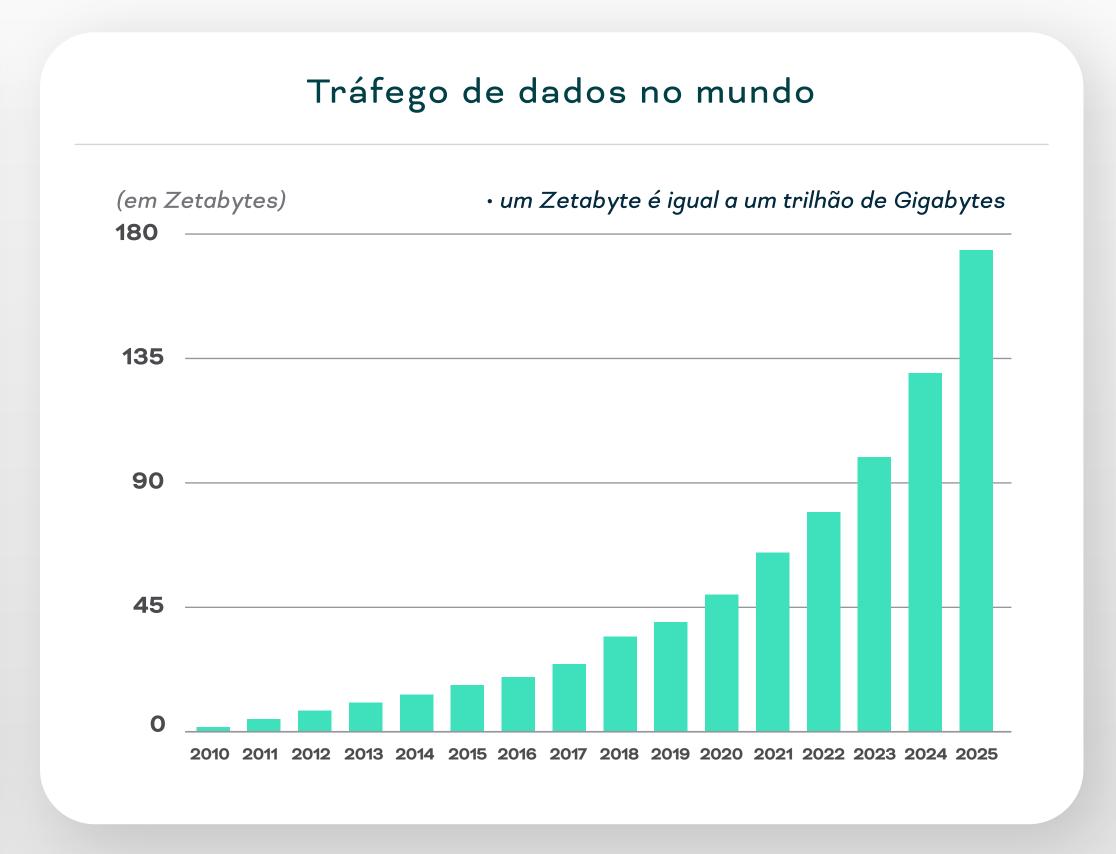
Media & Telecom

Malaysia's DNB to offer 5G services to telcos for free during initial rollout

Fonte: Terminal Refinitiv consultado em 30/dez de 2021

Crescimento exponencial de uso de dados já é realidade





if

Fonte: PwC 5G Global Report

5G - A próxima grande revolução de dados

Diferentes empresas capturaram cada fase da revolução de dados quais serão as grandes vencedoras na revolução 5G?

Internet











Internet Móvel



facebook

SAMSUNG

Tencent 腾讯 Uber

Snap Inc.

Tecnologia 5G



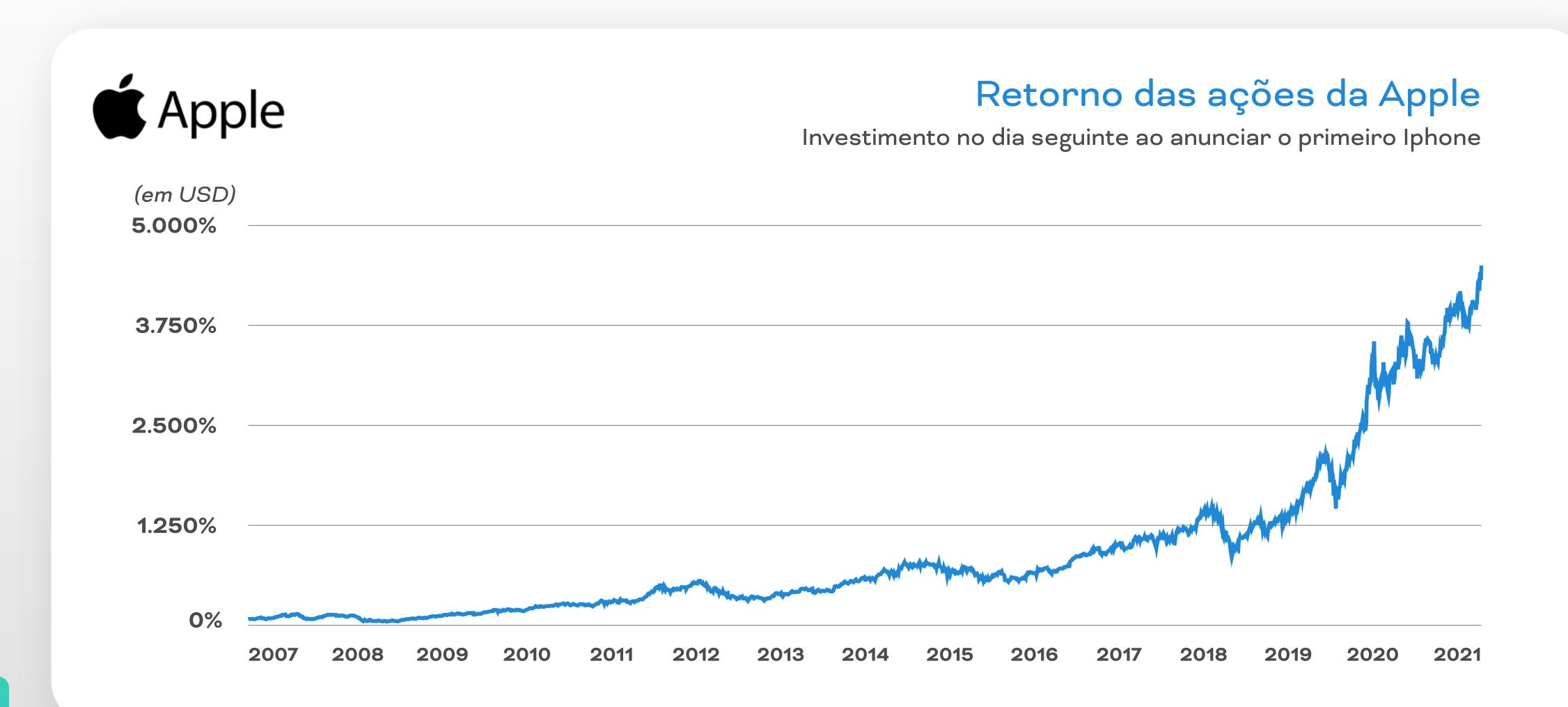
Investimento no início da Internet

Internet



Investimento no início da Internet Móvel

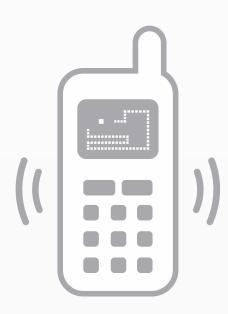
Internet Móvel



A evolução da internet e a revolução do 5G

1**G**

Comunicação via Celular



2G

Mensagens de Texto



3G

Acesso à internet no Celular



4G

Internet mais rápida no Celular





5 G

Internet instantânea, em qualquer dispositivo

Carros autônomos, Health Tech,
Drones, Mobile gaming,
Smart Cities, Smart Grid,
AR/VR, etc.

Motores de crescimento exponencial do 5G

Explosão do uso de Dados









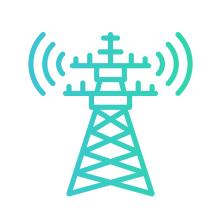








Infraestrutura já disponível



Torres 5G, Banda 5G, routers e modens 5G JÁ SÃO REALIDADE

"Corrida do ouro (5G)"

China x EUA x Coreia



CADEIA DE VALOR 5G

Carros Autônomos Smart Healthcare UHD Video Streaming Novas indústrias habilitadas por 5G

Smart Cities
Gaming
Industrial lot

Equipamento de comunicação

Rede de Rádio
Hardware em nuvem
Satelites
Fibra Óptica

5G Imobiliário

Serviços de Rede

Otimização de Rede

Teste de rede

Operações de Rede

Densificação da rede SDN & NFV Tecnologias habilitadoras de 5G

Network slicing
Mobile Edge Cloud

Distribuição da alocação em sub-segmentos da cadeia 5G

Tecnologia de Comunicação e Dados 39.16%

Qualcomm

NICO

SERICSSON

Mais outras 16 empresas

AMD NARVELL

SKYWORKS

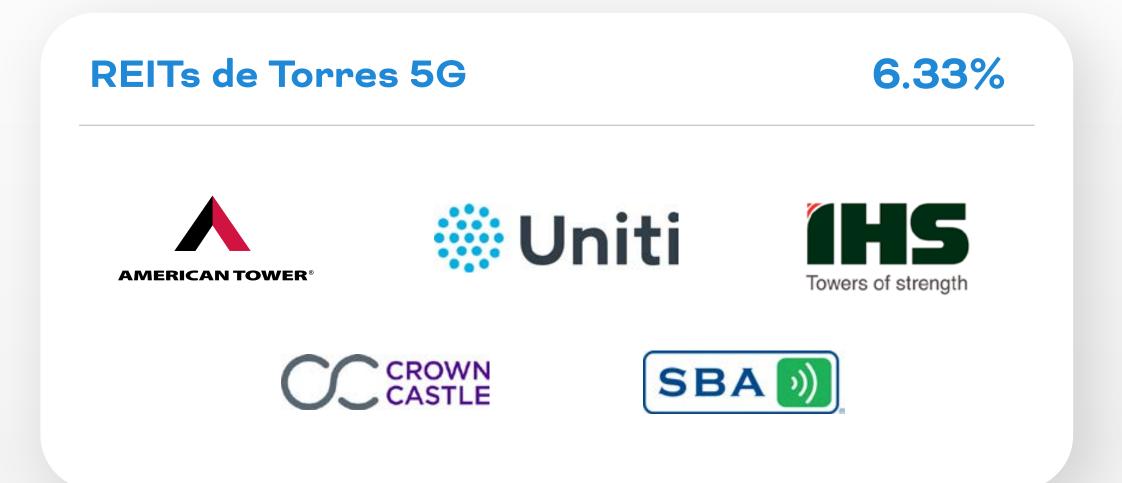
QOCYO







Distribuição da alocação em sub-segmentos da cadeia 5G











Características do índice

Composição por tamanaho das empresas

10,44% Giant
51,76% Large
20,11% Medium
6,57% Pequena
22,98% Micro

| Giant: >\$200 Bn | |
|--|---|
| Large: entre \$50 Bn e \$200 Bn | |
| Medium: entre \$10 e \$50 Bn | |
| Pequena: entre \$1 Bn e \$10 Bn Micro: <\$1 Br | 1 |

| Setores | Fundo % |
|-----------------------------------|---------|
| Tecnologia de Comunicação e Dados | 39.16% |
| Operadoras de Rede | 16.93% |
| Virtualização de Rede | 10.92% |
| Tecnologia de Cloud Computing | 9.71% |
| REITs de Torres 5G | 6.33% |
| Semicondutores para aplicação 5G | 5.42% |
| Otimização de Rede | 4.95% |
| Fibra Ótica | 3.30% |
| REITs de Data Center | 3.27% |

| País | Fundo % |
|----------------|----------------|
| Estados Unidos | 83,86% |
| Países Baixos | 3,30% |
| Suíça | 2,83% |
| Finlandia | 2,52% |
| Canadá | 2,17% |
| Israel | 1,60% |
| Grã-Bretanha | 1,06% |
| Coreia do Sul | 1,00% |
| Espanha | 0,67% |
| França | 0,57% |
| China | 0,41% |
| Jillia . | 0,41 /0 |

Turnover (12 meses)

28%

Volatilidade Anualizada Desde o inicio

10,49%

Average Market Cap

\$36,68 Bn USD

CODEOO

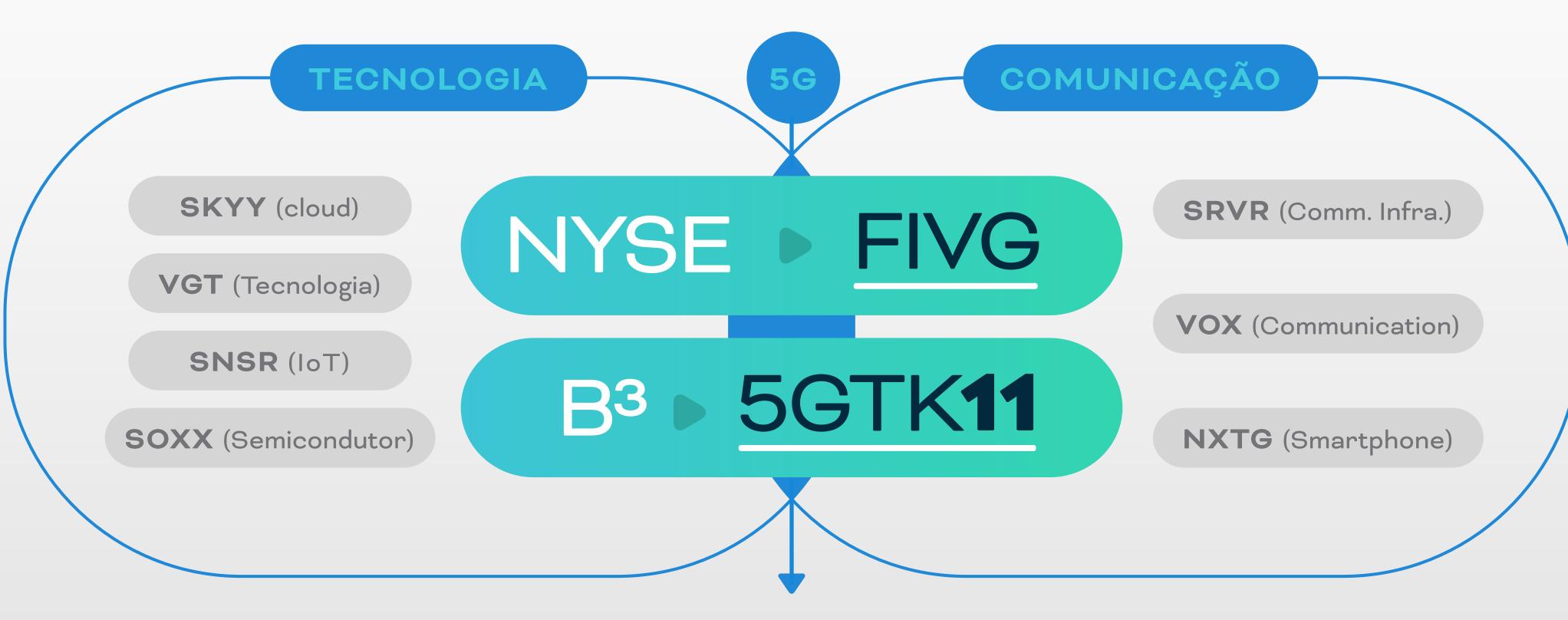


· Comparativo de Múltiplos

| Value & Growth Measures | FIVG (em \$ USD) | QQQ (em \$ USD) | Technology (em \$ USD) |
|-------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|
| Price/Earnings | 20,19 | 28,53 | 27,84 |
| Price/Book | 3,41 | 7,31 | 9,67 |
| Price/Sales | 2,66 | 4,59 | 6,55 |
| Price/Cash Flow | 9,42 | 18,22 | 19,49 |

Consulta em 31 de dezembro de 2021

O único ETF que investe na NextGen da Comunicação



NextGen Communication

Comparado com as outras opções no segmento de Tecnologia e Comunicação, o ETF é o único que une os dois conceitos, com exposição à empresas menores e emergentes no setor 5G.

Índice

Bluestar 5G Communications Index

O índice Bluestar 5G Communications ndex segue a performance de empresas globais envolvidas no desenvolvimento de tecnologia 5G. Essas empresas devem ter pelo menos 50% das receitas provenientes das seguintes categorias: fornecedora de equipamento de networking (antenas e roteadores), operadoras de celular com bandas 5G, comunicação por satélite, chips com suporte 5G, redes wireless 5G, tecnologia de rádio, operadoras de testes em redes e otimização, cloud computing, SDN (software defined networking), virtualização de redes, cabos de fibra óptica, torres de comunicação 5G, data center 5G, REITs 5G

Requerimentos de tamanho e liquidez

Valor de Mercado de pelo menos USD \$150m. Volume de negociação diário maior de USD \$1m nos dois rebalanceamentos prévios

Pure-Play

Empresas com receitas em uma das categorias da cadeia de valor 5G, com pesos apropriados à sua categoria

Diversificação

Peso das empresas dado por modified market cap (ver detalhamento)

Revisão

Semestral

DEFIANCE

Defiance é uma gestora de ETFs inovadores nos Estados Unidos, nascida em 2018, e conta com 8 ETFs, e mais de USD \$1 Bilhão sob gestão.

ETF espelho nos EUA

Defiance 5G ETF (NYSE: FIVG)

0,30%

ExpenseRatio

\$ 1,3 Bn USD

AUM

Posição em Nov/21

Fonte: Defiance FIVG Factsheet; Refinitiv Terminal

Metodologia do Índice

O Índice BlueStar® 5G Communications Index considera ações e ADRs listadas nos Estados Unidos, englobando uma série de segmentos definidos pela MVIS como Comunicação 5G.

Para ser considerada uma empresa do segmento de Comunicação 5G, a empresa deve participar do desenvolvimento e/ou implementação de:

• Equipamentos de operação de redes de comunicação, incluindo antenas de celular e roteadores; operadora de rede de comunicação móvel; comunicação por satélite; fabricante de chips de celular banda larga; tecnologia de radio; teste de rede ou virtualização de redes; cabos de fibra optica; e torres de celular e/ou REITS de data center.

Para definição das empresas que compõe o índice, a MVIS avalia todo o universo de empresas listadas nos Estados Unidos nas bolsas de Nasdaq e NYSE que se encaixam nos segmentos de atuação acima.

Filtros de liquidez:

- Free-float acima de 10%;
- Capitalização de mercado de \$1 Bilhão USD para Operadoras de rede e REITs, e \$150 Milhões USD para os outros segmentos; ADTV médio de 3 meses de pelo menos \$250 mil USD.

Alocação diversificada por segmento de atuação de cada empresa:

- · Core Equipment (equipamentos de roteadores de rede, antenas, ou outros equipamentos/semicondutores usados em comunicação via ondas de rádio): 40% peso máximo somadas todas as empresas do segmento, peso máximo de cada empresa de 5%;
- REITs (torres de celular 5G e/ou data center); MNO (mobile network operators com concessão de bandas 5G); Fibra (fibra optica utilizada para redes móveis 5G e/ou conexão de cloud data centers): 30% peso máximo somadas todas as empresas do segmento, peso máximo de cada empresa de 3%;
- NFV (network functions virtualization, cybersecurity aplicada à comunicação, ou soluções de maximização de eficiência da rede);
 Network Optimization (teste e optimização de utilização de rede):
 15% peso máximo somadas todas as empresas do segmento, peso máximo de cada empresa de 3%;
- eMBB (enhanced mobile broadband chips para aparelhos de hardware); Cloud-Core (cloud computing equipment serving as the core of networks): 15% peso máximo somadas todas as empresas do segmento, peso máximo de cada empresa de 1%;

Racional de Investimento



Dados: o novo petróleo

Exposição ao crescimento do uso de dados no mundo



Início de uma grande revolução

Início de tecnologia que pode ser maior que a internet



Exposição global (em USD)

Valorização do capital com exposição à moeda forte

Alocação das empresas presentes no 5GTK11

| EMPRESA | Alocação |
|-----------|----------|
| Qualcon | 4.98% |
| ANALOG | 4.64% |
| AMD | 4.60% |
| SAT&T | 3.47% |
| | 3.42% |
| MARVELL™ | 3.27% |
| verizon / | 3.24% |

| EMPRESA | Alocação |
|--|----------|
| AMERICAN TOWER* | 2.91% |
| KEYSIGHT TECHNOLOGIES Authorized Premium Distributor | 2.81% |
| E XILINX | 2.78% |
| (Akamai | 2.77% |
| ERICSSON | 2.45% |
| NOKIA | 2.35% |
| T Mobile | 2.13% |

| EMPRESA | Alocação |
|-------------------|----------|
| | 1.79% |
| Charter | 1.72% |
| CCCROWN | 1.71% |
| ciena | 1.61% |
| ∭ •EQUINIX | 1.55% |
| | |
| SKYWORKS | 1.46% |

il

Consulta em 31 de dezembro de 2021

Alocação das empresas presentes no 5GTK11

| EMPRESA | Alocação |
|-----------------------------------|----------|
| BCE INC | 1.32% |
| VODAFONE GROUP PLC NEW | 1.20% |
| HEWLETT PACKARD ENTERPRISE CO COM | 1.11% |
| CISCO SYS INC | 1.10% |
| VMWARE INC | 1.08% |
| INTEL CORP | 1.08% |
| BROADCOM INC | 1.07% |
| ARISTA NETWORKS INC | 1.06% |
| DELL TECHNOLOGIES INC | 1.03% |
| APPLE INC | 1.00% |
| QORVO INC | 0.96% |
| AMAZON COM INC | 0.93% |
| Cash & Other | 0.91% |

| EMPRESA | Alocação |
|-----------------------------|----------|
| NVIDIA CORPORATION | 0.87% |
| SBA COMMUNICATIONS CORP NEW | 0.85% |
| JUNIPER NETWORKS INC | 0.84% |
| DIGITAL RLTY TR INC | 0.80% |
| TELEFONICA S A | 0.77% |
| LATTICE SEMICONDUCTOR CORP | 0.70% |
| CORNING INC | 0.66% |
| ORANGE | 0.63% |
| NATIONAL INSTRS CORP | 0.62% |
| LIMELIGHT NETWORKS INC | 0.61% |
| RADWARE LTD | 0.59% |
| LUMENTUM HLDGS INC | 0.58% |
| INTERDIGITAL INC | 0.57% |

Alocação das empresas presentes no 5GTK11

| EMPRESA | Alocação |
|---------------------------|----------|
| LUMEN TECHNOLOGIES INC | 0.57% |
| DZS INC | 0.56% |
| INFINERA CORP | 0.55% |
| RIBBON COMMUNICATIONS INC | 0.55% |
| II-VI INC | 0.54% |
| CSG SYS INTL INC | 0.54% |
| VIAVI SOLUTIONS INC | 0.54% |
| UBIQUITI INC | 0.53% |
| SIERRA WIRELESS INC | 0.53% |
| ROGERS COMMUNICATIONS INC | 0.53% |
| CLEARFIELD INC | 0.53% |
| EXTREME NETWORKS INC | 0.53% |
| CALIX INC | 0.53% |
| CASA SYS INC | 0.52% |

| EMPRESA | Alocação |
|-----------------------------------|----------|
| ALTICE USA INC | 0.52% |
| CYRUSONE INC | 0.51% |
| SILICOM LTD | 0.51% |
| NETSCOUT SYS INC | 0.51% |
| A10 NETWORKS INC | 0.50% |
| ALLOT LTD | 0.50% |
| NEOPHOTONICS CORP | 0.50% |
| CTS CORP | 0.50% |
| KT CORP | 0.50% |
| IPG PHOTONICS CORP | 0.49% |
| ADTRAN INC | 0.49% |
| UNITI GROUP INC | 0.48% |
| EMCORE CORP | 0.47% |
| MACOM TECH SOLUTIONS HLDGS INC CO | OM 0.47% |

| EMPRESA | Alocação |
|----------------------------|----------|
| IHS HOLDING LIMITED | 0.47% |
| CAMBIUM NETWORKS CORP | 0.46% |
| CEVA INC | 0.46% |
| COMMSCOPE HLDG CO INC | 0.46% |
| COMTECH TELECOMMUNICATIONS | 0.46% |
| CERAGON NETWORKS LTD | 0.45% |
| MAXLINEAR INC | 0.45% |
| GDS HLDGS LTD | 0.42% |
| RESONANT INC | 0.42% |
| AKOUSTIS TECHNOLOGIES INC | 0.42% |
| INSEEGO CORP | 0.42% |
| AIRGAIN INC | 0.35% |
| SK TELECOM LTD | 0.30% |

if

Consulta em 31 de dezembro de 2021

investo

Para informações adicionais e consulta dos documentos do Fundo, acesse:

investoetf.com/5GTK11

Investo Gestão de Recursos. Gestora autorizada pela CVM e aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

Telefone: +(55) 11 2506-5224 · contato@investoetf.com · Av. 9 de julho, 5109 · Sala 2 · Mezzanino · Itaim · São Paulo · SP · CEP: 01407-200

FATORES DE RISCO FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO A PERFORMANCE DO FUNDO PODE NÃO REFLETIR A PERFORMANCE DO ÍNDICE

- (I) A performance do Fundo pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações, tais como:
- taxas e despesas devidas pelo Fundo;
- taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da Carteira do Fundo em razão de alterações na composição do Índice;
- distribuições declaradas pelos Emissores, mas ainda não pagas ou recebidas pelo Fundo;
- posições em dinheiro ou em Investimentos Permitidos, enquanto qualquer Cota do Fundo de Índice Alvo não estiver disponível ou quando a Gestora determinar que seja do melhor interesse do Fundo deter
- posições em dinheiro ou Investimentos Permitidos;
- custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso uma Cota do Fundo de Índice Alvo não esteja disponível, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos de tais ajustes; e
- impossibilidade de a Gestora do Fundo utilizar instrumentos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do Índice, especialmente com relação ao hedging dos recebíveis futuros do Fundo e ao investimento das distribuições declaradas pelos Emissores durante os períodos nos quais tais recebíveis ou distribuições não tenham sido pagos ao Fundo.

Ademais, o risco de não aderência ao Índice pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do Fundo, possibilitada através das dispensas aprovadas pela CVM, descritas na seção "Dispensas concedidas pela CVM ao Fundo em relação aos dispositivos da Instrução CVM 359/02" desta página do Fundo na rede mundial de computadores. Caso haja um erro de aderência maior do que o permitido no Regulamento, o Administrador tem a obrigação de convocar, às suas expensas, uma assembleia geral de Cotistas que deverá deliberar acerca da extinção do Fundo ou substituição do Administrador.

(II) PODE NÃO EXISTIR MERCADO LÍQUIDO PARA NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Embora as Cotas estejam listadas na B3, os investidores deverão estar cientes de que nem o tamanho do mercado de negociação de Cotas, nem o diferencial entre o preço de negociação e o Valor Patrimonial é previsível. Não há como garantir que um mercado ativo de negociação será desenvolvido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as Cotas poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Além disso, não há como garantir que as Cotas terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice. O Fundo é um dos poucos fundos de investimento do Brasil constituídos nos termos da Instrução CVM 359/02, sendo ainda incipiente prever os riscos inerentes ao seu segmento de mercado ou comparar a valorização das Cotas com a valorização de cotas de outro fundo de investimento da sua espécie constituído no Brasil. Não há a garantia de que as Cotas terão a mesma liquidez que cotas de outros fundos de investimento atualmente negociadas no mercado brasileiro, uma vez que estes podem ter características diferentes das do Fundo.

(III) FATORES MACROECONÔMICOS RELEVANTES AOS COTISTAS

Em particular, o desempenho do Fundo, bem como do Índice e do Fundo de Índice Alvo, estará diretamente relacionado a fatores de desempenho das empresas e fatores macroeconômicos norte-americanos. Ademais, poderá haver oscilação negativa das Cotas do Fundo devido ao fato de que o Fundo adquire ativos expostos à variação do Dólar norte-americano, os quais sofrerão alterações de acordo com as condições econômicas nacionais e internacionais, podendo impactar negativamente o resultado do Fundo. Em caso de queda do valor dos ativos ou de valorização do Real em relação ao Dólar, a Carteira do Fundo poderá ser afetada negativamente. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador, a Gestora, e/ou Agentes Autorizados, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer das referidas hipóteses ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

(IV) O PRODUTO DO RESGATE DE COTAS SERÁ COMPOSTO PRINCIPALMENTE OU EXCLUSIVAMENTE POR COTAS DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO

Os Agentes Autorizados que resgatarem Cotas normalmente receberão apenas as Cotas do Fundo de Índice Alvo e, conforme o caso, Valores em Dinheiro e/ou Investimentos Permitidos. É possível que os Cotistas que resgatarem Cotas não consigam liquidar as Cotas do Fundo de Índice Alvo entregues para fins de resgate caso não haja liquidez no mercado para negociação de tais Cotas do Fundo de Índice Alvo, nem receber qualquer valor pelos Direitos sobre Ações ou Investimentos Permitidos que, conforme o caso, façam parte da Cesta de resgate.

-(V) AUSÊNCIA DE GARANTIA DOS ATIVOS OU DO DESEMPENHO DE INVESTIMENTO DO FUNDO

Nem o Fundo, nem os ativos do Fundo, nem a performance do Fundo são garantidos, pelo Administrador, pelos Agentes Autorizados, pela Gestora, pelo FGC ou por qualquer outra pessoa ou entidade. Nem o Fundo, nem o Administrador, nem a Gestora, nem os Agentes Autorizados e/ou qualquer outra pessoa ou entidade podem garantir que a performance do Fundo refletirá retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance do Índice.

(VI) O INVESTIDOR PODERÁ PERDER SEU INVESTIMENTO INICIAL

Pela própria natureza do Fundo, o valor dos ativos do Fundo pode diminuir e, consequentemente, o valor das Cotas e/ou seu preço de negociação também poderá diminuir. Sendo assim, o valor das Cotas e/ou seu preço de negociação poderá, a qualquer tempo, ser inferior ao valor originalmente pago por tal Cotista por suas Cotas.

(VII) LOTES MÍNIMOS DE EMISSÃO E RESGATE

As Cotas somente serão emitidas ou resgatadas por meio de Agentes Autorizados em Lotes Mínimos de Cotas (atualmente 100.000 (cem mil) Cotas cada) ou múltiplos inteiros destes. Salvo no caso de liquidação do Fundo, os Cotistas que não detiverem Cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de Cotas somente poderão liquidar o valor de suas Cotas por meio de alienação de suas Cotas na B3 ou através da aquisição de Cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de Cotas.

(VIII) AS COTAS PODERÃO SER NEGOCIADAS COM ÁGIO OU DESÁGIO SOBRE O VALOR PATRIMONIAL

O Valor Patrimonial poderá diferir do preço de negociação da Cota na B3. Não obstante o Valor Patrimonial reflita de forma geral o valor de mercado dos ativos integrantes da Carteira do Fundo, pelo fato de o Valor Patrimonial ser calculado uma única vez em cada Dia de Pregão e os preços de negociação das Cotas poderem flutuar continuamente ao longo de cada Dia de Pregão, os preços de negociação das Cotas na B3 poderão ser superiores ou inferiores ao Valor Patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das Cotas flutue baseado principalmente no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e também baseado na oferta e procura de Cotas, que irá variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e dos Estados Unidos da América e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro e norte-americano, mas não há nenhuma garantia de que isso ocorrerá. Além disso, apesar do fato de os mecanismos de emissão e resgate de Cotas destinarem-se também a ajudar a manutenção do preço de negociação das Cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial (o que se espera incentivará investidores a solicitar a emissão e o resgate de Cotas sempre que o preço de negociação das Cotas desviar significativamente do Valor Patrimonial), não há garantias de que investidores irão de fato solicitar a emissão e o resgate de Cotas quando tais desvios ocorrerem, ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação da Cota na B3 e o Valor Patrimonial.

(IX) INEXISTÊNCIA DE HISTÓRICO OPERACIONAL, TAXAS E DESPESAS

O Fundo não tem nenhum histórico operacional com base no qual os investidores possam avaliar seu desempenho anterior ou a liquidez das Cotas. Não há como garantir que o objetivo do Fundo será alcançado. Ademais, não há garantias quanto à performance do Fundo nem quanto ao nível real de suas taxas e despesas ou ao coeficiente de taxas e despesas. O nível de taxas e despesas devidas pelo Fundo deverá flutuar em relação ao patrimônio do Fundo. Embora os valores de certas taxas e despesas ordinárias do Fundo possam ser estimados, a dimensão do Fundo e, por conseguinte, o coeficiente de despesas em relação ao seu patrimônio, não podem ser previstos. Dependendo do tamanho do Fundo no futuro, o impacto das taxas e despesas que não variam necessariamente de acordo com o tamanho do Fundo poderá ser maior e, consequentemente, ocasionar um alto coeficiente de despesas em relação ao patrimônio do Fundo.

(X) DEPENDÊNCIA DAS COTAS DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO E DOS ATIVOS QUECOMPÕEM O ÍNDICE EM RELAÇÃO AO SEU MERCADO DE NEGOCIAÇÃO

Todas as Cotas do Fundo de Índice Alvo encontram-se listadas na NYSE Arca, Inc.; e os ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo, por sua vez, têm como seu mercado principal a NYSE (incluindo NYSE Arca, Inc. e NYSE MKT LLC), a NASDAQ Global Select Market, a NASDAQ Select Market ou a NASDAQ Capital Market. A existência de liquidez no mercado de negociação das Cotas do Fundo de Índice Alvo e dos ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo e dos ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo. Não há como garantir que haverá negociação ativa de quaisquer das Cotas do Fundo de Índice Alvo e/ou ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo. O preço pelo qual tais ativos poderão ser comprados ou vendidos pelo Fundo e o Valor Patrimonial poderão ser afetados adversamente se os mercados de negociação das Cotas do Fundo de Índice Alvo e dos ativos integrantes da carteira do Fundo de Índice Alvo estiverem limitados ou forem inexistentes. Isto poderá afetar adversamente o objetivo de investimento do Fundo.

(XI) A MVIS® PODE PARAR DE ADMINISTRAR, CALCULAR, PUBLICAR OU MANTER O ÍNDICE, O QUE PODERIA LEVAR À LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

A MVIS® administra, calcula, publica e mantém o Índice, comprometendo-se a fazê-lo durante o período de licenciamento do Índice. Contudo, a MVIS®, após algum período e mediante aviso prévio, poderá descontinuar a administração, cálculo, publicação e manutenção do Índice no decorrer da existência do Fundo. De acordo com o Regulamento, nesta situação os Cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do Fundo. Se os Cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo, tampouco se decidirem pela liquidação do Fundo, o Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o Patrimônio Líquido e, consequentemente, o Valor Patrimonial das Cotas.

(XII) TANTO A CVM QUANTO A B3 PODERÃO SUSPENDER A NEGOCIAÇÃO DE COTAS

Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores e, consequentemente, os investidores não poderão comprar ou vender Cotas na B3 durante qualquer período no qual a negociação das Cotas esteja suspensa. Se a negociação das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de Cotas, é possível que o investidor, no caso de suspensão da negociação das Cotas, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

(XIII) A EMISSÃO DE COTAS PODERÁ SER SUSPENSA

Administrador poderá, a seu critério, suspender a emissão de Cotas durante qualquer período em que a negociação das Cotas na B3 esteja suspensa. Ademais, o Administrador poderá recusar-se a emitir Cotas durante o Período de Rebalanceamento. Se a emissão das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e divergir significativamente do Valor Patrimonial.

(XIV) OS COTISTAS PODERÃO NÃO RECEBER, OU RECEBER INTEMPESTIVAMENTE, AS COTAS DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO QUANDO DO RESGATE DE COTAS

Se um Cotista solicitar resgate de suas Cotas durante a parte do Período de Rebalanceamento em que a emissão de Cotas tenha sido suspensa pelo Administrador, conforme instruções da Gestora, o Administrador poderá entregar ao Cotista que solicitou o resgate Cotas do Fundo de Índice Alvo compostas por ativos que estejam deixando de integrar a composição da carteira teórica do Índice, de acordo com a prévia de tal nova composição divulgada pela MVIS®, ao invés de entregar uma Cesta de resgate primordialmente composta por Cotas do Fundo de Índice Alvo contendo ativos integrantes do Índice. Sempre que ocorrer uma suspensão nas negociações com qualquer das Cotas do Fundo de Índice Alvo a serem entregues pelo Fundo aos Cotistas por ocasião de um resgate de Cotas, a entrega de tais Cotas do Fundo de Índice Alvo poderá ser efetuada em prazo superior ao estabelecido no Regulamento. Ademais, os Cotistas podem receber com atraso ou mesmo nunca receber o valor das Receitas apuradas por ocasião do resgate, caso o Emissor que declarou dividendos ou outras Distribuições demore ou deixe de efetuar o pagamento de tais dividendos ou outras Distribuições.

(XV) A LISTAGEM DAS COTAS NA B3 PODERÁ SER CANCELADA

A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as Cotas, listadas na B3. Os valores mobiliários que não preencham tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem. Não há como garantir que o Fundo continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das Cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem. Se a listagem das Cotas na B3 for cancelada, o Administrador poderá convocar uma assembleia geral de Cotistas para decidir acerca da listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado ou acerca da liquidação do Fundo. Caso as Cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a negociação das Cotas será provavelmente menos líquida do que seria na B3, e, em consequência, a diferença entre o preço de negociação das Cotas e o Valor Patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que o Administrador conseguirá obter a listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Nesse caso, o Fundo poderá vir a ser liquidado.

(XVI) INVESTIMENTOS PERMITIDOS: O USO DE CONTRATOS FUTUROS, SWAPS E OPÇÕES ENVOLVE RISCOS PARA O FUNDO

O Fundo pode investir não mais que 5% (cinco por cento) de seu patrimônio em Investimentos Permitidos. Investimentos Permitidos, conforme previsto no Regulamento, são (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) cotas de fundos de investimento das classes "curto prazo", "renda fixa" e "referenciado"; (iv) operações compromissadas, lastreadas nos títulos mencionados no item (i) acima, realizadas de acordo com a regulamentação do CMN; (v) operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, exclusivamente para administração dos riscos inerentes à Carteira, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis; e (vi) ativos financeiros com liquidez, não incluídos no Índice, desde que admitidos à negociação na B3, e cotas de outros fundos de índice.

Observado o disposto no Regulamento e na legislação brasileira aplicável, o Administrador pode usar contratos futuros, swaps, opções e outros derivativos a fim de, dentre outras coisas, fazer hedge das receitas futuras do Fundo e do investimento das Distribuições enquanto tais Distribuições não forem efetivamente pagas ao Fundo. Por exemplo, o Administrador pode investir ativos do Fundo em contratos futuros, swaps e opções, a fim de buscar minimizar o erro de aderência entre a performance do Índice e a performance do Fundo. O uso de tais instrumentos envolve certos riscos para o Fundo, incluindo uma imperfeita correlação entre as variações de preço dos contratos futuros, swaps e opções com variações de preço das carteiras de valores mobiliários subjacentes ou índices de valores mobiliários subjacentes, conforme o caso. Além disso, o risco de perda em negociações de contratos de futuros é potencialmente alto, devido aos baixos depósitos de margem exigidos e ao grau extremamente elevado de alavancagem envolvido na formação de preço de contratos futuros. Consequentemente, uma variação de preço relativamente pequena em um contrato futuro poderá resultar em perdas (ou ganhos) imediatas(os) e substanciais para o Fundo.

O comprador de opções poderá compensar ou exercer as opções ou deixar que as opções se extingam. O exercício de uma opção resulta em liquidação em dinheiro ou na aquisição ou entrega, pelo comprador, do ativo subjacente. Se a opção for sobre contratos futuros, o comprador iráadquirir uma posição futura tendo a ela atreladas responsabilidades de margem. Se a opção se extinguir sem valor, o Fundo sofrerá a perda total do seu investimento na opção, o que consistirá no prêmio da opção somado aos custos da operação.

O potencial uso pelo Fundo de operações com derivativos realizadas em mercados de balcão, tais como operações swap, apresenta riscos adicionais àqueles associados a operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, tais como contratos futuros. Por exemplo, operações de swap, que são em geral negociadas individualmente com base em contratos padronizados ou não, celebrados entre duas partes para troca de fluxos de caixa (e, às vezes, de valor de principal), de acordo com as flutuações no valor de um ativo subjacente (tal como o valor de um índice de valores mobiliários) expõem o Fundo ao risco de uma contraparte não liquidar a operação, de acordo com os termos acordados, em virtude de problemas de crédito ou liquidez de tal contraparte. Atrasos na liquidação do contrato também podem resultar de disputas acerca de termos do contrato (ainda que de boa-fé ou não) porque os mercados de balcão organizados podem não ter regras e procedimentos estabelecidos para solução de disputas entre participantes do mercado, os quais são geralmente encontrados em mercados de bolsas de valores. Tais disputas podem aumentar o nível do erro de aderência do Fundo em relação ao Índice, implicando perdas financeiras enquanto outras operações para substituí-las são negociadas.

(XVII) A INTEGRALIZAÇÃO E O RESGATE DE COTAS DEPENDEM DOS AGENTES AUTORIZADOS

A emissão e o resgate de Cotas somente poderão ser efetuados pelo Administrador através dos Agentes Autorizados. O número de Agentes Autorizados em um dado momento pode ser limitado. Agentes Autorizados não estão obrigados a aceitar instruções de investidores para emitir ou resgatar Cotas. Adicionalmente, os Agentes Autorizados não poderão emitir ou resgatar Cotas sempre que (i) forem proibidos de fazê-lo pelo Administrador; (ii) as negociações de Cotas na B3 forem restringidas ou suspensas; (iii) a liquidação ou a compensação de Cotas esteja restringida ou suspensa pela B3; (iv) as negociações de Cotas do Fundo de Índice Alvo na NYSE forem restringidas ou suspensas; ou (v) o Índice não for calculado ou publicado pela MVIS®. Em consequência, os Cotistas podem não conseguir subscrever ou resgatar suas Cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo. Além disso, o fato de que as Cotas não estejam sendo emitidas ou resgatadas poderá resultar em diferença significativa entre o Valor Patrimonial e o valor de negociação das Cotas.

(XVIII) A RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS PODERÁ NÃO SER LIMITADA AO VALOR PATRIMONIAL DE SUAS COTAS

O Fundo é um fundo de investimento brasileiro constituído sob a forma de condomínio aberto, estando, como tal, sujeito às normas gerais da legislação brasileira e à Instrução CVM 359/02. De acordo com a legislação brasileira, um fundo constituído sob a forma de condomínio não tem personalidade jurídica própria, tendo, entretanto, capacidade (i) processual ativa e passiva; (ii) para celebrar contratos e assumir obrigações em nome próprio; (iii) para possuir ativos próprios separadamente dos de seus cotistas e administradores; (iv) para manter registro e contabilidade independentes; (v) para ser auditado por auditores independentes; (vi) tributária; e (vii) para ter assembleias gerais de Cotistas (órgão de representação dos Cotistas do Fundo). No caso de liquidação do Fundo, os Cotistas terão direito de receber sua cota- parte dos ativos do Fundo. Desta forma, se a qualquer tempo, inclusive quando da liquidação do Fundo, o Valor Patrimonial do Fundo for negativo, os Cotistas poderão ser obrigados a efetuar aportes adicionais ao Fundo na proporção da representação de suas Cotas no Patrimônio Líquido do Fundo.

(XIX) A LICENÇA DE USO DO ÍNDICE E DAS MARCAS MVIS® INC PODERÁ SER RESCINDIDA OU NÃO SER PRORROGADA

A Gestora e a MVIS® celebraram contrato para o uso do Índice e das Marcas MVIS®. O Contrato de Licenciamento poderá ser rescindido pela GESTORA. Se o Contrato de Licenciamento for rescindido ou se a MVIS® não prorrogar o prazo das licenças concedidas à GESTORA, o Fundo poderá ter que alterar sua denominação, o que poderá afetar adversamente a negociação ou a liquidez das Cotas, bem como resultar em perdas para os Cotistas, uma vez que este poderá perder o direito de uso das Marcas MVIS® em sua divulgação. Além disso, não se pode garantir que a MVIS® sempre cumprirá com suas obrigações relativas ao licenciamento das Marcas MVIS® à GESTORA, o que poderá impedir que o Fundo use as Marcas MVIS®. Caso isso ocorra, o Fundo poderá não conseguir obter tutela judicial que o permita continuar utilizando as Marcas MVIS®, o que poderá ocasionar, eventualmente, a liquidação do Fundo e possíveis perdas aos Cotistas.

(XX) A GESTORA PODERÁ EXERCER SUA DISCRICIONARIEDADE DE MANEIRAS QUE PODERÃO AFETAR ADVERSAMENTE O FUNDO E O VALOR DAS COTAS

A Gestora tem determinados poderes discricionários relativamente à gestão da Carteira do Fundo. A Gestora pode exercer sua discricionariedade de maneiras que podem impactar adversamente o Fundo e o valor das Cotas. O Fundo poderá deter valores mobiliários e ativos que não integrem o Índice. A implementação da estratégia de investimento determinada pela Gestora poderá não produzir os resultados esperados. Por exemplo, é a Gestora quem decide, de maneira discricionária, quais Investimentos Permitidos serão realizados pelo Fundo. Tal discricionariedade poderia afetar adversamente e de forma relevante o Fundo, os ativos do Fundo e o Valor Patrimonial. Ainda a título exemplificativo, ao Gestora, a seu exclusivo critério, poderá definir Cestas distintas para fins de execução de Ordens de Integralização e de Ordens de Resgate, conforme o caso. Ademais, o não cumprimento pela Gestora e/ou pelo Administrador do disposto no Regulamento e na Instrução CVM 359/02 ou em qualquer outra legislação ou regulamentação aplicáveis poderá afetar adversamente o Fundo e seus Cotistas.

(XXI) RISCO RELACIONADO À PASSIVIDADE DA GESTORA

O papel da Gestora com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo. Diferentemente de vários fundos de investimento nos quais o papel dos administradores envolve considerável discricionariedade e uma seleção ativa de investimentos a serem mantidos por tais fundos, o papel do Administrador e da Gestora com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo, uma vez que o objetivo de investimento do Fundo é buscar retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice. A Gestora não buscará auferir rentabilidade superior à performance e ao desempenho do Índice, tampouco recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias no mercado, devendo adotar uma abordagem passiva ou de indexação para buscar atingir o objetivo de investimento do Fundo.

(XXII) RISCO RELACIONADO À DESTITUIÇÃO DA GESTORA

A destituição da Gestora somente pode ser aprovada por Cotistas detentores de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das Cotas em circulação. Tendo em vista tal quórum de deliberação, a possibilidade de os Cotistas destituírem a Gestora estará limitada, de maneira que os Cotistas poderão estar incapacitados de destituir a Gestora caso os investimentos do Fundo não proporcionem o rendimento desejado.

(XXIII) RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS DA CARTEIRA DO FUNDO

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

(XXIV) RISCO DECORRENTE DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS DE DERIVATIVOS

A utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, mesmo que tais operações sejam destinadas à proteção da Carteira, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(XXV) RISCO DE RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Determinados ativos integrantes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

(XXVI) RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOFUNDO DE ÍNDICE ALVO E/OU AOS COTISTAS

A legislação e regulamentação aplicáveis ao Fundo, ao Fundo de Índice Alvo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis e normativos que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil e/ou nos Estados Unidos da América, estão sujeitas a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis e normativos poderão impactar os resultados do Fundo. Por fim, as companhias abertas com sede no exterior, emissoras das ações que compõem as Cotas do Fundo de Índice Alvo nos termos do Regulamento, não são listadas na B3 ou registradas como companhias abertas perante a CVM. Assim, não estarão sujeitas às mesmas regras de divulgação de informações que as companhias brasileiras, estando submetidas a padrões contábeis e legislação diversos daqueles vigentes no Brasil.

(XXVII) DESEMPENHO PASSADO

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador, a Gestora e/ou os Agentes Autorizados tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo, e não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial. Ademais, o Fundo investirá majoritariamente em Cotas do Fundo de Índice Alvo, o qual está listado em bolsa de valores exposta à variação cambial do Dólar norte-americano. Assim, o Fundo estará exposto a oscilações decorrentes de variação cambial, dado que grande parte dos ativos que integrarão a sua carteira têm como referência

(XXVIII) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não- residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suasrespectivas jurisdições. Dessa forma, as informações financeiras do Fundo poderão variar, de maneira significativa ou não, das informações financeiras de tais Cotistas estrangeiros.

(XIX) REVISÕES E/OU ATUALIZAÇÕES DE PROJEÇÕES

O Fundo, o Administrador, a Gestora e os Agentes Autorizados não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes de qualquer material de divulgação do Fundo, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do referido material de divulgação, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

(XXX) RISCO RELATIVO ÀS CLASSES DOS ATIVOS

As Cotas do Fundo de Índice Alvo e os Investimentos Permitidos que integrarem a Carteira do Fundo poderão apresentar resultados inferiores a outros valores mobiliários ou índices de mercado setoriais que visem refletir a rentabilidade de outras indústrias, mercados, ativos ou setores. Diferentes tipos de valores mobiliários e índices tendem a atravessar ciclos de desempenho em comparação ao mercado de capitais como um todo.

(XXXI) CUSTOS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE COTAS

A aquisição e venda de Cotas envolvem 2 (dois) tipos de custos aplicáveis a qualquer transação no mercado de capitais, quais sejam: (i) comissões de corretagem; e (ii) o custo da diferença entre as cotações de compra e venda das Cotas negociadas na B3. Devido a tais custos, negociações constantes poderão reduzir significativamente os resultados do investimento. O investimento em Cotas pode não ser aconselhável a investidores que pretendam realizar frequentemente pequenos investimentos.

(XXXII) RISCO RELATIVO A INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

O Fundo tem sua carteira composta primariamente por Cotas do Fundo de Índice Alvo, que são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código "IAU", nos Estados Unidos da América. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por exigências legais ou regulatórias do exterior, por exigências tributárias relativas aos países nos quais o Fundo de Índice Alvo invista, por vedações, suspensões ou impedimentos impostos pelo governo brasileiro em relação a remessas de divisas de/para o exterior, ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe e/ou onde estejam estabelecidas as sedes dos Emissores dos ativos que compõem o Índice e a carteira do Fundo de Índice Alvo, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, interferindo na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas. Contudo, não existem garantias acerca da integridade das transações e tampouco sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO ÍNDICE

(I) METODOLOGIA DE REINVESTIMENTO DO ÍNDICE

O Índice é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela MVIS®, Nem o Fundo, nem a Gestora, nem o Administrador são responsáveis pela gestão, cálculo, divulgação e manutenção do Índice, que são de responsabilidade exclusiva da MVIS®. Não há garantia de que o Administrador conseguirá reinvestir imediatamente as distribuições do Fundo de Índice Alvo, o que poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo de Índice Alvo e a do Fundo. Ademais, algumas distribuições declaradas pelos Emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas. Tais situações podem prejudicar a capacidade do Administrador de reinvestir tais distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Fundo de Índice Alvo e, consequentemente, do Índice.

(II) O ÍNDICE PODERÁ SE SUJEITAR A SIGNIFICATIVA VOLATILIDADE

O Índice, bem como o Fundo de Índice Alvo, podem passar por períodos de significativa volatilidade. Se o Índice e/ou o Fundo de Índice Alvo passarem por tais períodos, o preço das Cotas será afetado por tal volatilidade, podendo repentinamente cair ou subir.

(III) CONCENTRAÇÃO DO ÍNDICE EM CERTAS COMPANHIAS

O Índice tem uma carteira teórica composta pelas ações com os maiores valores de capitalização do mercado de ações. Tais ações são ponderadas de acordo com o valor de mercado ajustado à flutuação das ações em circulação. Se o Índice estiver concentrado nas ações de Emissoras de um determinado segmento ou setor, o Fundo pode ser adversamente afetado pela performance de tais ações, e estando sujeito a maior volatilidade e a adversidades econômicas que afetem determinado setor. Investimentos no Fundo não devem constituir um programa de investimento completo.

(IV) A COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE MUDA AO LONGO DO TEMPO

O Índice é revisado trimestralmente – em Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro –com o objetivo de refletir as mudanças dos mercados de ações subjacentes de maneira periódica enquanto limita giro do Índice. É possível que o Fundo de Índice Alvo não consiga refletir as mudanças caso não possa comprar novas ações ou vender ações no momento certo ou pelo preço utilizado pela MVIS® para fins de rebalanceamento do Índice.

(V) RISCO DE ERRO DE ADERÊNCIA

Relações imprecisas entre a Carteira do Fundo de Índice Alvo e a composição do Índice, arredondamento de preços, alterações ao Índice e exigências regulatórias poderão fazer com que a performance do Fundo de Índice Alvo divirja da performance do Índice. Tais erros de aderência também poderão ser causados em virtude de o Fundo de Índice Alvo incorrer em taxas e despesas não aplicáveis ao Índice. O erro de aderência do Fundo de Índice Alvo em relação ao Índice poderá influenciar o desempenho do Fundo, porquanto este segue o Índice mediante a aquisição de Cotas do Fundo de Índice Alvo, principalmente, fazendo com que o Fundo não reflita devidamente a performance do Índice.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO DE ÍNDICE ALVO

(I) CONCENTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO O Fundo de Índice Alvo poderá concentrar seus investimentos em uma determinada indústria ou grupo de indústrias, aproximadamente na mesma medida em que o Índice subjacente esteja concentrado. À medida que os investimentos do Fundo de Índice Alvo estão concentrados em um determinado emissor, mercado, indústria ou classe de ativos, o Fundo poderá estar susceptível a perdas devido a ocorrências adversas afetando aquele emissor, mercado, indústria ou classe de ativos.

(II) RISCO DE ERRO DE ADERÊNCIA

Erro de aderência (tracking error) é a diferença entre a performance do Fundo e a performance do Índice. O erro de aderência pode ocorrer devido à imperfeita correlação entre os ativos detidos pela carteira do Fundo e os ativos do Fundo de Índice Alvo, diferenças de preço, a quantia de dinheiro detida pelo Fundo, diferenças no período de aumento dos dividendos, mudanças do Fundo de Índice Alvo ou a necessidade de cumprimento de diversos requisitos regulatórios. Esse risco pode ser intensificado durante períodos de alta volatilidade do mercado ou outras condições de mercado extraordinárias. O erro de aderência também pode ser resultado de taxas e despesas do Fundo.

(III) RISCO DE ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE ÍNDICE ALVO E SEU ÍNDICE SUBJACENTE

A política de investimento do Fundo de Índice Alvo, bem como seu Índice subjacente, poderá ser alterada sem aprovação dos seus cotistas, em conformidade com o prospecto do Fundo de Índice Alvo.

(IV) METODOLOGIA DE REINVESTIMENTO DO FUNDO

Não há garantia de que a Gestora conseguirá reinvestir imediatamente Distribuições comprando Cotas do Fundo de Índice Alvo adicionais, e isso poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo e a do Fundo de Índice Alvo. Ademais, algumas Distribuições declaradas pelos Emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas. Tais situações podem prejudicar a capacidade da Gestora de reinvestir tais Distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Fundo de Índice Alvo e, consequentemente, do Índice.

